

Página: 9

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

**2 ATA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
3 CIVIL E UNIVERSIDADE OU INSTITUTO DE PESQUISA****4 ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA – 13/02/2026**

5 Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e
6 trinta minutos, na sede da Secretaria da Cidadania, reuniu-se o Conselho Municipal
7 da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida
8 por Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
9 Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Manuela Magrini Cordaro. Estiveram presentes
10 os seguintes conselheiros. Justificaram ausência xxxxxx

11 Deu-se início à reunião com a aprovação da ata da reunião ordinária do dia
12 09/01/2026. Após, seguiu-se com a leitura da pauta do dia 13/02/2026, que assim
13 seguiu:

14 1. Eleição da mesa diretora

15 2. Eleição das Comissões Permanentes

16 3. Eleição das Comissões Transitórias

17 4. Pendências e encaminhamentos

18 5. Outros assuntos a serem contemplados na reunião

19 6. Certificação CMDCA (fala das OSC – Apas, Casa do Amor Fraternal e Funjape)

20 1) Eleição da mesa diretora

21 Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro
22 fez a abertura para candidatura dos conselheiros aos cargos de Presidente, Vice, 1ª
23 e 2ª Secretária. A nova diretoria ficou assim constituída:

24 Presidente: Ádila Beatriz Machado Polli

25 Vice-Presidente: Lavinia Cecília Gonçalves Canal Cecília Gonçalves Amaral

26 1ª Secretária: Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol

27 2ª Secretária: Ariane Cristina Marconi

28 Logo após, houve a fala dos integrantes da mesa, que se apresentaram brevemente.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 10

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

29 2) Eleição das Comissões Permanentes

30

31 a) Comissão de Justiça e Legislação (04 membros)

32 1. Lavinia Cecília Gonçalves Canal – OAB

33 2. Delcinéia Fernanda Fabretti Berto – Finanças

34 3. Lavinia Cecília Gonçalves Canal – Educação

35 4. Débora Moraes – CRP

36 b) Comissão de Finanças e Orçamento (04 membros)

37 1. José Carlos Ferreira Neto – Finanças

38 2. Rodrigo Alessandro Bottene – Cultura

39 3. Gisele Oliveira da Silva – Formar

40 4. Juliana Letícia Matias – Pipa

41 A Vice-Presidente Lavinia Cecília Gonçalves Canal falou da importância desta
42 comissão na sequência.43 c) Comissão de Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (06
44 membros)

45 1. Ádila Beatriz Machado Polli – Assistência

46 2. Carolina Albuquerque Alves – Saúde

47 3. Tamires da Silva Cantares – Senac

48 4. Wandeylson Vanderlei Campeloder – Formar

49 5. Ariane – Funjape

50 6. Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzo – Esporte

51 Na sequência, o Sr. Bortolotto fez uma breve fala sobre como acontece o dia a dia
52 do Conselho. Ele é NAH da Secretaria da Cidadania.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 11



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA
– CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

53 d) Comissão Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (03
54 membros)

55 1. Ataly Marques – Esporte

56 2. José Carlos Ferreira Neto – Finanças

57 3. Daiane – Trabalho e Renda (verificar como a presidente como ficará)

58 e) Comissão de Monitoramento e Avaliação (05 membros)

59 1. Maria José Lopes Moral – Trabalho

60 2. Mayara Carolina Bueno – CRP

61 3. Marcelly Araújo Cancilieri – Funjape

62 4. Thaís Helena do Vale R. Chorilli – Pipa

63 5. Rodrigo Alessandro Bottene – Cultura

64 3) Eleição das Comissões Transitórias

65 a) Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos (06 membros)

66 1. Delcinéia Fernanda Fabretti Berto – Finanças

67 2. Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
68 Cordeiro – Crasni

69 3. Tamires da Silva Cantares – Senac

70 4. Débora Moraes – CRP

71 5. Maria José Lopes Moral – Trabalho

72 6. Ataly Marque – Esporte

73 b) Comissão Eleitoral (para o processo de escolha unificado dos membros dos
74 Conselhos Tutelares da cidade de Piracicaba 2027 – data nacional, 1º domingo de
75 outubro)

76 1. Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
77 Cordeiro – Crasni

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 12

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

78 2. Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol – Esporte

79 3. Lavinia Cecília Gonçalves Canal – OAB

80 4. José Carlos Ferreira Neto – Finanças

81 5. Gisele Oliveira da Silva – Formar

82 6. Ataly Marques – Esporte

83 c) Comissão da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

84 (Sugestão de 20 membros divididos em: 05 Poder Público, 05 Sociedade Civil, 05
85 Crianças e 05 Adolescentes)

86 1. Ádila Beatriz Machado Polli – Assistência

87 2. Rodrigo Alessandro Bottene – Cultura

88 3. Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
89 Cordeiro – Crasni

90 4. Carolina Albuquerque Alves - Saúde

91 5. Juli – Senac

92 6. Gisele Oliveira da Silva – Formar

93 7. Marcele – Funjape

94 8. Maria José Lopes Moral – Trabalho

95 9. Luis – Assistência

96 10. Débora Moraes – CRP

97 Será convocada reunião extraordinária para o Comitê do Diagnóstico da 1ª infância,
98 considerando que não houve representante da Secretaria da Educação presente na
99 reunião.

100 Será enviado convite à Secretaria da Educação e, se não for aceito, será convocada
101 reunião extraordinária.

102 A Primeira-Dama do Município de Piracicaba, Sra. Valquíria Alevi, com 14 votos, foi
103 eleita Embaixadora do Município para arrecadação de recursos ao CMDCA. Será

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**

Página: 13

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

104 realizado trabalho junto às empresas e pessoas físicas, enfatizando a importância
105 das doações por meio das notas fiscais e do Imposto de Renda destinadas ao
106 CMDCA. Fara ele um trabalho forte com as emprsas.

107 Segue a transcrição do conteúdo manuscrito das duas páginas:

108 Enviará ao Conselho em forma de Ofício.

109 Em seguida houve a leitura da resolução do CMDCA pela Cidinha.

110 Foi citado que será necessário se construir um plano de ação, um formulário padrão,
111 um relatório das atividades (usando o modelo CEBAS). Foi explicado item por item.

112 A Eleição dos Conselheiros será no 1º Domingo de Outubro.

113 Há 25 processos de chamamento público que precisam estar ok para serem
114 assinados até 01/março.

115 Finalizada a reunião, Eu, Ciriane Pizzol lavrei a seguinte ata que será assinada
116 pelos signatários abaixo.

117 Adair Batista Machado Poli (Presidente)

118 Ciriane A.R. da G. Pizzol (1ª Secretária)

119 Férias sobre a importância da doação nas notas fiscais e Imposto de Renda ao
120 CMDCA.

121 Será um processo através de Verba Federal para a aquisição de celular e notebook
122 para o CMDCA.

123 Em seguida houve a fala da Presidente da Apne sobre um problema financeiro que a
124 Instituição tem com o FGTS e o indeferimento do Convênio da Apne por este motivo.

125 Ela explicou que a mesma Instituição ficou sabendo deste problema bem próximo às
126 festas natalinas e que não teve tempo hábil para resolver o problema, pediu se não
127 poderia ter o recurso deferido.

128 Em seguida houve uma fala do Sr. José Carlos Ferreira Neto da Secretaria de
129 Finanças explicando o porquê do indeferimento e frisando que todas as
130 organizações com documentações pendentes tiveram indeferimento também.

131 A Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
132 Cordeiro falou que o parecer do CMDCA se manteve e que a Apne leve a ata da

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 133 reunião até o MP (Ministério Público) e tente negociar um prazo maior para resolver
134 sua pendência.
- 135 Na sequência foi citado que realmente o mais correto é a Apne ir ao MP para dar
136 sequência ao processo diante da necessidade de se manter a Apne funcionando, e
137 que eles regularizem a pendência o mais breve possível.
- 138 A Paula Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini Cordeiro Marcela Magrini
139 Cordeiro falou também sobre os outros casos que foram indeferidos diante do
140 plenário explanando um a um, e frisando que são casos diferentes, ou melhor, cada
141 processo é único.
- 142 O processo 86576 da Casa do Amor Infantil foi deferido.
- 143 O Conselheiro tutelar Jefferson pediu que o CMDCA custeie um curso a ele,
144 incluindo transporte, hospedagem e refeição. Porém, diante do pedido estar fora do
145 prazo o pedido foi indeferido.
- 146 A Conselheira Jeronima pediu que se desconsiderassem o pedido e vai fazer um
147 registro explicando o porquê.
- 148 Enviará ao Conselho em forma de Ofício.
149 Em seguida houve a leitura da resolução do CMDCA pela Cíbele.
150 Foi citado que será necessário se construir um plano de ação, um formulário padrão,
151 um relatório das atividades (usando o modelo CEBAS). Foi explicado item por item.
152 A eleição dos Conselheiros será no 1º Domingo de Outubro.
153 Há 25 processos de chamamento público que precisam estar OK para serem
154 assinados até 01/março.
- 155
- 156 Finalizada a reunião, Eu, Ciraine Pizol, lavrei a seguinte ata que será assinada pelos
157 signatários abaixo.
- | | | | |
|---------------------|---------|---------|----------|
| 158 Adélia | Beatriz | Machado | Poli |
| 159 (Presidente) | | | |
| 160 Ciraine | C.R. | de | G. Pizol |
| 161 (1ª Secretária) | | | |

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**